

RESOLUÇÃO COMEG Nº 011, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

“Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro Educacional Professor Reinaldo Ayres- CEPRA em Gurupi -TO”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI, através de sua presidente, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 11 da Lei Federal nº. 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, pelos incisos II e V do art. 4º, da Lei Complementar nº. 007, de 26 de setembro de 2005, que regulamenta a composição, funcionamento e as atribuições do Conselho Municipal de Educação, tendo em vista o relatório da Comissão, Parecer nº 011/2026 e Recomendação nº 008/2026, aprovado em reunião plenária do dia 31 de agosto de 2026, que solicita **a Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro Educacional Professor Reinaldo Ayres- CEPRA em Gurupi,** no Processo nº 011/2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Renovar a Autorização de Funcionamento e Convalidar Estudos Anteriores da data de 31/08/2026 do **Centro Educacional Professor Reinaldo Ayres- CEPRA,** para ministrar a Educação Infantil e Ensino Fundamental I por um período de 05 (cinco) anos, a partir da presente data.

Art. 2º - A Instituição Credenciada e Autorizada deverá cumprir com as normas e legislações vigentes, bem como as adequações estabelecidas conforme o Parecer Nº 011/2026 e Recomendação Nº 008/2026.

Art. 3º - Os casos omissos serão resolvidos por este conselho;

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Art. 6º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala do Conselho Municipal de Educação de Gurupi, aos 31 dias do mês de agosto de 2026.

HOMOLOGADO
EM 31/08/2026



Cleide Maria Marques
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Decreto Nº 0618/2026



Samuel Rodrigues Martins
Secretário Municipal da Educação
Decreto Nº 1.640/2024